



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de de 2015

CC-ATL nº 506/2015

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 250/2015, do Deputada Marcia Lia.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Edson Aparecido dos Santos
SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS**

OF SAP/GS Nº 1587/2015 São Paulo, 19 de outubro de 2015

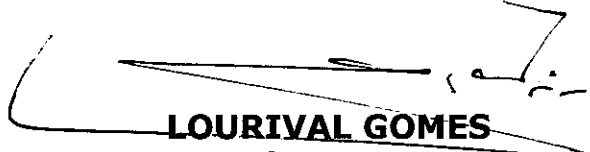
LG/srcar

Favor usar estas referências

Senhora Procuradora,

Em atenção ao contido no Requerimento de Informação nº 250, de 2015 de autoria do deputado Luiz Fernando, encaminho a Vossa Senhoria a Informação ATG nº 533/2015 da Assessoria Técnica da Pasta, que versa sobre a matéria.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.


LOURIVAL GOMES
Secretário de Estado

Ilustríssima Senhora

Doutora **ANADIL ABUJABRA AMORIM**

Procuradora do Estado Assessora

Respondendo pelo Expediente da Assessoria Técnico-Legislativa



**GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS
ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE**

**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Interessado:	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO.
Assunto:	Requerimento de Informação nº 250, de 2015 de autoria da deputada Marcia Lia.

INFORMAÇÃO ATG nº 533/2015

Senhora Dirigente,

Trata o presente de Requerimento de informação nº 250, de 2015, da nobre deputada Marcia Lia, que solicita informações acerca das condições da Penitenciária "Dr. Sebastião Martins Silveira" de Araraquara, alegando que há reclamações de escassez de água para descarga, falta de água para o consumo dos detentos, falta de alimentação, falta de atendimento médico, cirúrgico e de remédios naquela unidade prisional, através dos seguintes quesitos, que responderemos na sequência:

- 1) Há falta de água na Penitenciária de Araraquara? As informações que nos chegam dão conta de que não há água suficiente para o consumo e sequer para as descargas dos banheiros.

Sobre o assunto informamos que a unidade prisional em questão possui água de qualidade, cuja quantidade é disponibilizada de forma suficiente para suprir a demanda de consumo dos internos e funcionários.

- 2) A alimentação é suficiente para os presos? Segundo informações não há alimentos suficientes.

A alimentação preparada e servida aos presos e funcionários naquela unidade prisional é fornecida em quantidade suficiente, seguindo os padrões de qualidade e higiene, determinados pela Resolução SAMSP 16 de 22/07/98, sendo elaborada pelos próprios detentos.



**GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS
ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE**

3) Há falta de remédios para os detentos doentes? Há informações de que alguns detentos estão sem atendimento médico e cirúrgico, o que se caracteriza como violação dos direitos humanos.

Com relação a falta de atendimento médico e remédios, esclarecemos que àquela unidade prisional conta com dois médicos clínicos gerais, um psiquiatra, dois enfermeiros, dois auxiliares de enfermagem, dois dentistas e três psicólogos. Os medicamentos são fornecidos conforme prescrição médica.

4) Há superlotação na Penitenciária de Araraquara?

Preliminarmente, entendemos oportuno informar, que a população carcerária na Secretaria da Administração Penitenciária em 13/10/2015 atingiu o patamar de 224.092 (duzentos e vinte e quatro mil e noventa e dois) presos.

No tocante à superlotação verificada, é preciso esclarecer que, historicamente, enfrenta-se situação ímpar, pois nunca houve tantos presos no Sistema Penitenciário Paulista, afetando, não apenas a Penitenciária "Dr. Sebastião Martins Silveira" de Araraquara, mas todas as unidades prisionais administradas pela Secretaria da Administração Penitenciária. A superlotação vivenciada envolve diversos aspectos tais como o aumento da criminalidade, bem como, o tempo necessário para a execução das obras de construção de uma unidade prisional, estimado numa média de 20 (vinte) a 24 (vinte e quatro) meses.

EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA

01/01/2011	170.829	Crescimento anual
01/01/2012	180.333	9.504
02/01/2013	196.354	16.021
02/01/2014	210.677	14.323
31/12/2014	220.030	9.353
13/10/2015	227.203	7.173
➤ Crescimento da população (01/01/2011 / 13/10/2015)		56.374
56.374 presos no período de 1.747 dias		968,07 (mês) 32,27 (dia)



**GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS
ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE**

**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

SITUAÇÃO ATUAL

POPULAÇÃO CARCERÁRIA EM 13/10/2015		227.203		
PRESOS (AS) NA SAP		224.092		
PRESOS (AS) NA SSP		3.111		
SSP	➤ HOMENS	2.601	773 (PC)¹	1.828
	➤ MULHERES	510	002 (PC)	508
CRESCIMENTO ANUAL (286 DIAS)		7.173		
MÉDIA DE CRESCIMENTO MENSAL:		752,41		
MÉDIA DE CRESCIMENTO DIÁRIO:		25,08		
MÉDIA DE CRESCIMENTO POR HORA:		1,05		

Com relação, especificamente, a Penitenciária "Dr. Sebastião Martins Silveira" de Araraquara, esclarecemos que esta unidade prisional possui capacidade para abrigar 1061 (hum mil e sessenta e um presos), registrando em 14/10/2015 uma população de 1.110 (hum mil, cento e dez presos).

Já o Anexo de Detenção Provisória de Araraquara possui capacidade para abrigar 496 (quatrocentos e noventa e seis) detentos, registrando na data de 14/10/2015 uma população prisional de 689 (seiscientos e oitenta e nove) detentos.

Vale destacar que foram geradas no regime semiaberto 9.583 (nove mil, quinhentos e oitenta e três vagas) encontrando-se em execução 804 vagas de regime semiaberto para presos do sexo masculino e 324 (trezentas e vinte e quatro) vagas para presos do sexo masculino, totalizando 10.711 (dez mil, setecentas e onze vagas) para o cumprimento de pena no regime semiaberto.

Salientamos, ainda, que, esta Pasta, através da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania criou programas que proporcionam medidas alternativas à prisão, tais como: prestação de serviços à comunidade, através da Central de Penas e Medidas Alternativas; atendimento a egressos e familiares, por intermédio da Centrais de Penas e Medidas Alternativas.

¹ PC = Prisão Civil (presos(as) que não serão incluídos(as) no sistema prisional)



**GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS
ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE**

**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

O projeto de expansão de unidades prisionais do Governo Paulista prevê a edificação de 49 (quarenta e nove) novas unidades prisionais entre Penitenciárias destinadas à custódia de mulheres e de presos do sexo masculino, Centros de Progressão Penitenciária e Centros de Detenção Provisória, das quais 19 unidades prisionais já foram inauguradas.

5) Quantos presos cabem numa cela? Há quantos presos em cada cela na Penitenciária de Araraquara?

A unidade prisional possui celas com capacidade para dois sentenciados.

É com essas informações que submetemos a presente à apreciação superior com proposta de retorno à origem para ciência do interessado.

Era o que nos cabia informar.

Corpo Técnico, 19 de outubro de 2015.

SANDRA REGINA CASSIS ANTUNES RODRIGUES
Assistente Técnico V

De acordo
Encaminhe-se à apreciação do senhor Secretário da Pasta.
Assessoria Técnica, 19 de outubro de 2015.

MARIANA NOEMI PINA DE BRANGER
Dirigente